

APROVAÇÃO DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consulta-me a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Minduri – MG, se a minuta do instrumento convocatório relativo ao **Processo de Licitação nº 019/2017**, na modalidade **Carta Convite**, que o governo municipal de Minduri – MG pretende instaurar para a: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE CONSUMO PARA A ESCOLA MUNICIPAL DURVAL SOUZA FURTADO DE MINDURI/MG EM 2017, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Minduri/MG, conforme anexos que são parte integrante deste Convite, conforme descrição dos itens licitados neste Edital, relacionados no Formulário de Proposta referente a **Carta Convite 011/2017**, parte integrante do edital, está em condições de ser aprovada.

O Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG, acompanhou a Minuta a ser examinada do respectivo **Processo Licitatório nº 019/2017**.

Lido e examinado os autos passo a opinar.

FUNDAMENTOS

O objeto da Licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame no inciso II, alínea a” do artigo 23 da Lei 8.666/93, isto é, definem como Modalidade para a Licitação a **CARTA CONVITE**. Está portanto, correta a modalidade escolhida.

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências do art 40, caput e incisos, da Lei das Licitações, estando correto o tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM** para julgamento, considerando o objeto em Licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria. No caso em estudo, por se tratar de Convite, foi simplificada a documentação conforme previsto no § 1º do art 32 do Estatuto das licitações sendo no entanto necessária a apresentação das Certidões do INSS e FGTS, obrigatórias por Leis específicas.



Como instrumento contratual está definido o Contrato e a **Ordem de Compra** perfeitamente autorizada pelo art 62, "caput" da lei já citada.

Dessa maneira o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da Lei 8.666/93.

CONCLUSÃO

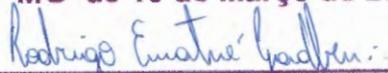
Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório do **Processo Licitatório nº 019/2017**, mereceu a minha aprovação, razão pela qual coloco a chancela deste serviço em todas as páginas do documento examinado.

Lembramos que, conforme previsto no inciso IV do artigo 21 da Lei 8.666/93, o prazo mínimo de 05 (CINCO) dias entre a divulgação do instrumento convocatório e o recebimento das propostas deverá ser respeitado, considerando-se a modalidade e o tipo de Licitação adotados.

Para finalizar alertamos que o certame deverá merecer a divulgação prevista no art 22 § 3º, por se tratar de Licitação na Modalidade de Convite.

Este é o meu parecer.

Minduri – MG de 10 de Março de 2017



Adv. Rodrigo Ematné Gadben

Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG
OAB MG 105711



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2017

REFERÊNCIA

**CARTA CONVITE Nº. 011/2017
PROCESSO Nº 019/2017**

Pelo presente, ficam convocados todos os interessados do ramo pertinente em participar deste certame de preços para: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE CONSUMO PARA A ESCOLA MUNICIPAL DURVAL SOUZA FURTADO DE MINDURI/MG E ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MINDURI - MG, DURANTE O EXERCICIO DE 2017, conforme anexo único e formulário de proposta, que são parte integrante deste Convite.

O Convite será encerrado às **13:45 horas do dia 16/03/2017**, mediante abertura dos envelopes de documentação e das propostas recebidas dos licitantes as que acontecerá as **14:00 horas** e que serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação de Minduri/MG, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri - MG, sita à Rua Penha, nº. 99 - Bairro Vila Vassalo nesta cidade de Minduri - MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento.

Minduri - MG, em 10 de Março de 2017.



Amarildo Silva Guimarães
Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri – MG



REGULAMENTO DE LICITAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Prezados Senhores,

1. Esta empresa fica convocada a participar da presente Carta Convite, devendo, para tanto, proceder da seguinte forma:

a) Preencher o formulário anexo, discriminando os preços solicitados;

b) **Devolver o formulário preenchido no Setor de Licitação desta Prefeitura, até às 13:45 horas do dia 16 de Março de 2.017, em envelope indevassável e lacrado, Envelope – 1 da Documentação e Envelope – 2 da Proposta, subscrito com o nome da empresa e mais os seguintes dizeres: A Comissão de Licitação de Minduri - MG, "Carta Convite nº. 011/2017 e Processo Licitatório nº 019/2017, Abertura às 14:00 horas, Prefeitura Municipal de Minduri / MG".**

2. Cópia deste convite está sendo afixada no local de costume desta Municipalidade, (Mural da Prefeitura) e também está sendo publicado em Jornal Regional de grande circulação a fim de que qualquer interessado, cadastrado na correspondente especialidade, manifeste seu interesse com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, conforme artigo 22, § 3º, da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

3. O formulário anexo poderá ser substituído por proposta datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo da proponente, desde que constem da mesma todos os elementos solicitados por esta Carta Convite, contendo, ainda, a data e a assinatura do responsável pela empresa.

4. O julgamento será realizado tomando como critério a qualidade dos produtos /material / serviço e menor preço vencedor cotado por item da proposta apresentada.

5. Será declarada vencedora a proposta, desde que atendidas as demais condições exigidas neste edital.

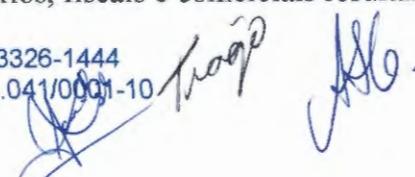
6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente excessivos, irrisórios, simbólicos ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, não sendo considerada a oferta de qualquer vantagem não prevista neste ato de convocação.

7. As propostas serão abertas em sessão pública a ser realizada às 14:00 horas do dia 16/03/2017, tendo como local a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Minduri/MG.

8. A presente licitação é regida pela Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, sendo que a apresentação da proposta implica na declaração do proponente de que conhecem os seus termos, estando sujeito às sanções administrativas, civis e penais, na hipótese de inadimplência ou transgressões das normas legais.

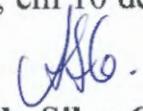
9. Estando o objeto da licitação baseado em projetos básicos e memoriais descritivos, os mesmos serão fornecidos aos interessados e farão parte integrante do edital de convocação.

10. Na hipótese de serviços, serão os mesmos prestados nos locais indicados neste convite, correndo por conta e risco do contratado os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



11. Os bens/produtos adquiridos por esta licitação serão colocados por conta e risco do fornecedor, na Escola Municipal Durval Souza Furtado, nesta cidade de Minduri/MG, ocasião em que serão conferidos pelo setor da Educação. Qualquer divergência entre os bens entregue e as especificações deste convite, no que tange qualidade, quantidade e preço, implicarão na devolução dos mesmos, independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93.
12. Os recebimentos provisório e definitivo obedecerão à forma disposta na Lei 8.666/93.
13. No caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação far-se-á mediante sorteio em público, nos termos do § 2º. do artigo 45 da Lei 8.666/93.
14. Os recursos cabíveis obedecerão os prazos fixados pelo artigo 109 da Lei 8.666/93.
15. Os pagamentos serão efetuados no prazo estabelecido no presente convite, mediante exibição da respectiva documentação fiscal e previdenciária, Ordem de Fornecimento, se for o caso, de relatórios dos serviços executados.
16. A documentação previdenciária a ser exigida quando do pagamento pela Prefeitura refere-se à apresentação de cópia autenticada da guia de recolhimento quitada de que trata § 4º. do artigo 31 da Lei 8.212/91, com a redação da Lei nº. 9.032/95.
17. Os pagamentos efetuados em excedimento respectiva ordem cronológica de suas exigibilidades serão atualizados pelo índice instituído pelo Governo Federal.
18. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Minduri/MG prestará outras informações havidas como necessárias pelos proponentes.
19. Integra este convite, independentemente de transcrição, Anexo I e formulário padronizado de proposta.

Minduri - MG, em 10 de Março de 2017.


Amarildo Silva Guimarães
Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri - MG

ANEXO ÚNICO DA CARTA CONVITE Nº. 011/2017

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS , MATERIAIS DE LIMPEZA e MATERIAIS DE CONSUMO PARA A ESCOLA MUNICIPAL DURVAL SOUZA FURTADO DE MINDURI/MG E PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MINDURI - MG.DURANTE O EXERCICIO DE 2017,conforme anexo único e formulário de proposta, que são parte integrante deste Convite.

OBS: Importante: Todos os Produtos deverão ser cotados pela firma proponente conforme segue : (**Tipo - 1, Tipo Extra , Primeira Linha em Qualidade ou Classificação - A**) **ou qualquer outra classificação a garantir que o produto será fornecido de primeira linha em qualidade**, não sendo admitido a cotação e a entrega de Produtos que não atendam as exigências deste Edital, sob pena de devolução dos mesmos e desclassificação da firma Proponente do certame em epigrafe, caso comprovado o não atendimento as exigências deste certame, em face da devolução das mercadorias que não atendam aos órgãos Municipais que delas fazem uso, não incidindo nenhum ônus ao Município de Minduri - MG, com as despesas dos produtos que venham a ser devolvidas.

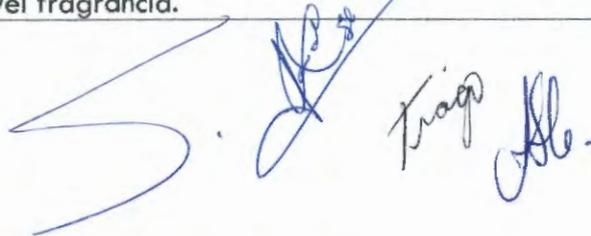
Compreendendo:

Material de Limpeza – Educação 2017

Objeto:

ITEM	QTD.	UNID.	GÊNERO
1	360	UNID	<u>Água sanitária</u> - frasco c/1 litro
2	12	UNID	<u>Amaciante para Roupa</u> - frasco c/2 litros; fórmula com a exclusiva HidraCeramidas cria uma película protetora nas fibras do tecido, amacia as roupas e as torna mais fáceis de passar. 1ª LINHA
3	30	UNID	<u>Avental de Cozinha</u> - confeccionado em plástico PVC flanelado; tamanho apropriado p/adulto
4	40	UNID	<u>Balde</u> - confeccionado em plástico; capacidade p/10 litros; c/alça de ferro
5	24	UNID	<u>Cera Líquida Incolor</u> - embalagem c/750ml; proteção e brilho intenso p/todos os tipos de piso; fácil e prática de usar, não necessita lustrar e dispensa o uso de enceradeira. 1ª LINHA
6	10	UNID	<u>Cesto p/Lixo c/Tampa</u> - confeccionado em plástico; capacidade p/60lit.
7	20	UNID	<u>Cesto p/Lixo Telado</u> - confeccionado em plástico; sem tampa; capacidade p/10lit.
8	250	UNID	<u>Desinfetante e Bactericida</u> - embalagem c/2litros; indicado p/todos os ambientes, podendo ser usado em ralos, pias, vasos sanitários, azulejos e outras superfícies; concentrado e perfumado.
9	24	UNID	<u>Desodorizador Aerosol Lavanda</u> - embalagem c/360ml; elimina os odores desagradáveis e perfuma suavemente,
10	600	UNID	<u>Detergente Líquido Neutro</u> - lava-louças na cor amarela; embalagem c/500ml. 1ª LINHA

ITEM	QTD.	UNID.	GÊNERO
11	300	UNID	Esponja Dupla Face (verde/amarela) - esponja de limpeza; limpa melhor e dura mais; ideal para limpeza de louças, azulejos, fogões e utensílios domésticos; lado amarelo (espuma macia) p/limpeza de superfícies delicadas; lado verde (fibra abrasiva) p/limpeza mais difícil; possui ação antibactérias; não separa a parte amarela da verde; não deforma. 1ª LINHA
12	360	PCT	Esponja Lã de Aço 60g - pct. c/8 unid.; produto 100% ecológico. 1ª LINHA
13	50	UNID	Flanela 28X38cm - ideal para polimento de móveis, vidros e limpeza em geral; 100% Algodão
14	150	UNID	Limpador de Uso Geral (multi-uso) - embalagem squeeze c/500ml; ação instantânea; tradicional.
15	120	UNID	Limpador Desengordurante (limpar p/cozinha) - embalagem squeeze c/500ml; desengordura sem esforço.
16	12	UNID	Lustra-Móveis - embalagem c/200ml; indicado p/móveis, geladeiras, eletrodomésticos, azulejos, superfícies de mármore, fórmica e esmaltadas; brilho seco.
17	20	PAR	Luva de Látex Emborrachada - tamanho G; contém a palma antiderrapante; super resistente; anatômica.
18	40	PAR	Luva de Látex Emborrachada - tamanho M; contém a palma antiderrapante; super resistente; anatômica.
19	10	PAR	Luva de Látex Emborrachada - tamanho P; contém a palma antiderrapante; super resistente; anatômica.
20	24	UNID	Pá p/Lixo c/Cabo - confeccionado em plástico c/cabo longo de madeira.
21	300	UNID	Pano de Chão 60kg - saco fechado, ideal para limpeza de pisos laminados, cerâmica, porcelanato e vidros; 100% algodão cru.
22	60	UNID	Pano de Prato - 100% algodão
23	125	PCT	Papel Higiênico Folha Dupla - pct. c/4 rolos de 30m; branco; picotado; neutro; 1ª LINHA
24	450	PCT	Papel Higiênico Folha Simples - pct. c/4 rolos de 60m; branco; picotado; neutro; 1ª LINHA
25	160	UNID	Rede de Cabelo (touca protetora p/cabelo) - cor preta
26	100	PCT	Sabão em Barra Glicerinado - pct. c/5 barras de 200g; elaborado com puríssimas matérias primas, oferece firmeza, rendimento e alta durabilidade. Testado por dermatologistas, pode ser usado das mais diversas maneiras e ainda garante a preservação do meio ambiente por ser 100% biodegradável.
27	100	PCT	Sabão em Pó - embalagem em saco c/1kg
28	10	UNID	Sabonete Líquido - c/fragrância de erva-doce; galão c/5litros; possui alto teor de ativos, que proporciona excelente poder de limpeza, e também ingredientes umectantes e emolientes que deixam as mãos macias com agradável fragrância.



ITEM	QTD.	UNID.	GÊNERO
29	400	PCT	<u>Saco p/Lixo</u> - pacote c/10 unid.; capacidade p/15 litros.
30	400	PCT	<u>Saco p/Lixo</u> - pacote c/20 unid.; capacidade p/30 litros.
31	400	PCT	<u>Saco p/Lixo</u> - pacote c/5 unid.; capacidade p/100 litros.
32	150	UNID	<u>Saponáceo em Pó</u> - saponáceo c/Detergente e Cloro; embalagem c/300g.
33	24	UNID	<u>Toalha de Rosto</u> - 100% algodão
34	1000	UNID	<u>Touca Descartável p/Cabelo</u> - p/prender e proteger os cabelos; cor branca
35	60	UNID	<u>Vassoura de Piaçava</u> - dura
36	24	UNID	<u>Veneno p/Baratas</u> - aerosol; embalagem c/300ml
37	24	PCT	<u>Veneno p/Rato</u> - isca mata rato granulada; pct. c/15gr;

Gêneros Alimentícios/Mat Consumo – Educação 2017

1- Objeto

ITEM	QTD.	UNID.	GÊNERO
1	800	PCT	<u>Pó de Café Extra Forte</u> - pct. c/500gr
2	60	KG	<u>Queijo Tipo Mussarela</u> - embalagem c/500gr
3	400	PET	<u>Refrigerante</u> - pet c/2litros
4	130	BOTIJÃO	<u>Botijão de Gás – 13 Kg - Somente o Gás</u>

02 – DA DOCUMENTAÇÃO:

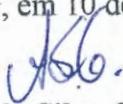
O proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

- Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- Certidão Negativa de Débito - CND - para com o INSS;
- Contrato Social e suas alterações;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Cartão de CNPJ;
- Todos devidamente no prazo de validade.

3) - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO / PAGAMENTO

- O prazo de entrega do objeto licitado, é de 10 dias à partir da emissão da ordem de compra;
- O pagamento pelo objeto licitado, será efetuado na tesouraria desta Prefeitura Municipal, após recebimento e aceitação do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal.

Minduri - MG, em 10 de Março de 2017


Amarildo Silva Guimarães
Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri – MG




FORMULÁRIO DE PROPOSTA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS , MATERIAIS DE LIMPEZA e MATERIAIS DE CONSUMO PARA A ESCOLA MUNICIPAL DURVAL SOUZA FURTADO DE MINDURI/MG E PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MINDURI - MG,DURANTE O EXERCICIO DE 2017,conforme anexo único e formulário de proposta, que são parte integrante deste Convite.

OBS Importante : Todos os Produtos deverão ser cotados pela firma proponente conforme segue : (Tipo - 1 , Tipo Extra , Primeira Linha em Qualidade ou Classificação - A) ou qualquer outra classificação a garantir que o produto será fornecido de primeira linha em qualidade, não sendo admitido a cotação e a entrega de Produtos que não atendam as exigências deste Edital , sob pena de devolução dos mesmos e desclassificação da firma Proponente do certame em epigrafe , caso comprovado o não atendimento as exigências deste certame, em face da devolução das mercadorias que atendam aos órgãos Municipais que dela fazem uso, não incidindo nenhum ônus ao Município de Minduri - MG , com as despesas dos produtos que venham a ser devolvidos.

CARTA CONVITE Nº 011/2017	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017
---------------------------	----------------------------------

Abertura em 16/03/2017 às 14:00 horas.

LICITANTE CONVIDADO

Nome/ Razão Social:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CNPJ/ CPF:

Nº. : -.

Cep. :

Fone: ()

O procedimento licitatório obedecerá às determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e às condições e cláusulas desta Carta Convite, sendo certo que a adesão de V. As., implica no conhecimento e na aceitação da Legislação vigente sobre as licitações públicas.

Secretaria Municipal de Educação - Professores

Tipo de Produto: Gêneros Alimentícios Dotação Orcamentária : 2.03.02.12.361.003.2.0025-339030 e 2.03.02.12.365.003.2.0028-339030.

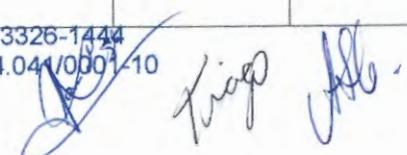
Secretaria Municipal de Educação

Tipo de Produto: Materiais de Limpeza Dotação Orcamentária : 2.03.01.12.361.003.2.0023- 339030,2.03.02.12.361.003.2.0025-339030 , 2.03.05.12.122.002.2.0034-339030 e 2.03.02.12.365.003.2.0028-339030.

Secretaria Municipal de Educação

Tipo de Produto: Materiais de Consumo Dotação Orcamentária : 2.03.02.12.361.003.2.0025-339030 , 2.03.05.12.122.002.2.0034-339030 e 2.03.02.12.365.003.2.0028-339030.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO Material de Limpeza – Educação 2017	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	360	UNID	Água sanitária - frasco c/1 litro		
2	12	UNID	Amaciante para Roupa - frasco c/2 litros; fórmula com a exclusiva HidraCerâmidas cria uma película protetora nas fibras do tecido, amacia as roupas e as torna mais fáceis de passar. 1ª LINHA		
3	30	UNID	Avental de Cozinha - confeccionado em plástico PVC flanelado; tamanho apropriado p/adulto		
4	40	UNID	Balde - confeccionado em plástico; capacidade p/10 litros; c/alça de ferro		
5	24	UNID	Cera Líquida Incolor - embalagem c/750ml; proteção e brilho intenso p/todos os tipos de piso; fácil e prática de usar, não necessita lustrar e dispensa o uso de enceradeira. 1ª LINHA		



ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6	10	UNID	Cesto p/Lixo c/Tampa - confeccionado em plástico; capacidade p/60lit.		
7	20	UNID	Cesto p/Lixo Telado - confeccionado em plástico; sem tampa; capacidade p/10lit.		
8	250	UNID	Desinfetante e Bactericida - embalagem c/2litros; indicado p/todos os ambientes, podendo ser usado em ralos, pias, vasos sanitários, azulejos e outras superfícies; concentrado e perfumado.		
9	24	UNID	Desodorizador Aerosol Lavanda - embalagem c/360ml; elimina os odores desagradáveis e perfuma suavemente,		
10	600	UNID	Detergente Líquido Neutro - lava-louças na cor amarela; embalagem c/500ml. 1ª LINHA		
11	300	UNID	Espunja Dupla Face (verde/amarela) - esponja de limpeza; limpa melhor e dura mais; ideal para limpeza de louças, azulejos, fogões e utensílios domésticos; lado amarelo (espuma macia) p/limpeza de superfícies delicadas; lado verde (fibra abrasiva) p/limpeza mais difícil; possui ação antibactérias; não separa a parte amarela da verde; não deforma. 1ª LINHA		
12	360	PCT	Espunja Lã de Aço 60g - pct. c/8 unid.; produto 100% ecológico. 1ª LINHA		
13	50	UNID	Flanela 28X38cm - ideal para polimento de móveis, vidros e limpeza em geral; 100% Algodão		
14	150	UNID	Limpador de Uso Geral (multi-uso) - embalagem squeeze c/500ml; ação instantânea; tradicional.		
15	120	UNID	Limpador Desengordurante (limpador p/cozinha) - embalagem squeeze c/500ml; desengordura sem esforço.		
16	12	UNID	Lustra-Móveis - embalagem c/200ml; indicado p/móveis, geladeiras, eletrodomésticos, azulejos, superfícies de mármore, fórmica e esmaltadas; brilho seco.		
17	20	PAR	Luva de Látex Emborrachada - tamanho G; contém a palma antiderrapante; super resistente; anatômica.		
18	40	PAR	Luva de Látex Emborrachada - tamanho M; contém a palma antiderrapante; super resistente; anatômica.		
19	10	PAR	Luva de Látex Emborrachada - tamanho P; contém a palma antiderrapante; super resistente; anatômica.		
20	24	UNID	Pá p/Lixo c/Cabo - confeccionado em plástico c/cabo longo de madeira.		
21	300	UNID	Pano de Chão 60kg - saco fechado, ideal para limpeza de pisos laminados, cerâmica, porcelanato e vidros; 100% algodão cru.		



Crescimento e Transparência
Todos por Minduri
 Administração 2017/2020

Município de Minduri
 www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
22	60	UNID	Pano de Prato - 100% algodão		
23	125	PCT	Papel Higiênico Folha Dupla - pct. c/4 rolos de 30m; branco; picotado; neutro; 1ª LINHA		
24	450	PCT	Papel Higiênico Folha Simples - pct. c/4 rolos de 60m; branco; picotado; neutro; 1ª LINHA		
25	160	UNID	Rede de Cabelo (touca protetora p/cabelo) - cor preta		
26	100	PCT	Sabão em Barra Glicerinado - pct. c/5 barras de 200g; elaborado com puríssimas matérias primas, oferece firmeza, rendimento e alta durabilidade. Testado por dermatologistas, pode ser usado das mais diversas maneiras e ainda garante a preservação do meio ambiente por ser 100% biodegradável.		
27	100	PCT	Sabão em Pó - embalagem em saco c/1kg		
28	10	UNID	Sabonete Líquido - c/fragrância de erva-doce; galão c/5litros; possui alto teor de ativos, que proporciona excelente poder de limpeza, e também ingredientes umectantes e emolientes que deixam as mãos macias com agradável fragrância.		
29	400	PCT	Saco p/Lixo - pacote c/10 unid.; capacidade p/15 litros.		
30	400	PCT	Saco p/Lixo - pacote c/20 unid.; capacidade p/30 litros.		
31	400	PCT	Saco p/Lixo - pacote c/5 unid.; capacidade p/100 litros.		
32	150	UNID	Saponáceo em Pó - saponáceo c/Detergente e Cloro; embalagem c/300g.		
33	24	UNID	Toalha de Rosto - 100% algodão		
34	1000	UNID	Touca Descartável p/Cabelo - p/prender e proteger os cabelos; cor branca		
35	60	UNID	Vassoura de Piaçava - dura		
36	24	UNID	Veneno p/Baratas - aerosol; embalagem c/300ml		
37	24	PCT	Veneno p/Rato - isca mata rato granulada; pct. /15gr;		
VALOR TOTAL				RS	

Gêneros Alimentícios/Mat Consumo – Educação 2017

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	800	PCT	Pó de Café Extra Forte - pct. c/500gr		
2	60	KG	Queijo Tipo Mussarela - embalagem c/500gr		
3	400	PET	Refrigerante - pet c/2litros		
4	130	BOTIJÃO	Botijão de Gás – 13 Kg - Somente o Gás		
VALOR TOTAL				RS	

Prazo de Validade da Proposta : _____ Dias.

Condições de Pagamento: _____

_____/_____/_____.

Carimbo e Assinatura:

MINUTA DA CARTA-CONTRATO 0/2017 de AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS , MATERIAIS DE LIMPEZA e MATERIAIS DE CONSUMO PARA A ESCOLA MUNICIPAL DURVAL SOUZA FURTADO DE MINDURI/MG E PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MINDURI - MG,DURANTE O EXERCICIO DE 2017,conforme anexo único e formulário de proposta, que são parte integrante deste Convite , constante da Carta Convite nº 011/2017

O MUNICÍPIO DE MINDURI, Estado de Minas Gerais, entidade de direito público interno, com sede à Rua Penha, nº. 99, Bairro Vila Vassalo, inscrita no CNPJ sob nº. 17.954.041/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Exmo. Sr. José Ronaldo da Silva , daqui por diante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: LTDA, CNPJ nº , sita a Av. , nº – Bairro , na cidade de / MG , representada neste ato pelo seu proprietário o Sr. , brasileiro, Estado Civil , profissão , portador da RG nº – expedida pela SSP/ , CPF nº , residente e domiciliado à Rua , nº , bairro , na cidade de / MG , daqui por diante denominada **CONTRATADA**, e têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:

DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS , MATERIAIS DE LIMPEZA e MATERIAIS DE CONSUMO PARA A ESCOLA MUNICIPAL DURVAL SOUZA FURTADO DE MINDURI/MG E PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MINDURI - MG,DURANTE O EXERCICIO DE 2017**,conforme anexo único e formulário de proposta, que são parte integrante deste Convite, conforme descritos nas planilhas de orçamento, que é parte integrante do Formulário de Proposta da **Carta Convite nº 011/2017**, que a **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao Município.

DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** fornecerá o objeto deste Instrumento, por ter sido vencedora da Licitação na modalidade **Carta Convite nº 011/2017**, instaurada pela **CONTRATANTE**, em **10.03.2017**, através do **Processo Licitatório nº 019/2017**, a qual em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, passam a fazer parte integrante deste Instrumento Público, conforme segue:

- O fornecimento será executado paulatinamente e de acordo com as necessidades de consumo da Prefeitura Municipal e não será admitida a entrega de produtos pelo fornecedor, nem seu recebimento sem que previamente tenha sido emitida a Ordem de Fornecimento, autorizada pelo Prefeito Municipal;
- b** - Fornecimento do objeto do presente instrumento, será entregue no Município de Minduri/MG, por conta e risco da **CONTRATADA**, ocasião em que serão conferidos. Quaisquer divergências entre os bens/produtos entregues e as especificações de cada Ordem de Fornecimento, no que tange qualidade, quantidade e preço, implicarão na devolução dos mesmos, independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93;
- c** - Local de entrega / recebimento, na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Minduri - MG, de acordo com suas necessidades e apresentação da Ordem de Compra, que no ato da entrega, será feita a conferencia dos produtos de acordo com a Nota fiscal , entrega de 08:00 às 16:00 horas, de Segunda à Sexta-feira;
- d** - O prazo de entrega do objeto licitado, é de no máximo 10 dias a partir da emissão da ordem de compra;
- e** - O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicará multa no valor de 2% (dois por cento), sobre o valor do objeto a ser adquirido.

CONDIÇÕES E TERMOS DO AJUSTE:

I - O valor Total Global do presente Instrumento é de **RS ()**, e poderá ser reajustado de acordo com o § 2º, Art. 58, da Lei 8.666/93.

II - Os fornecimentos serão executados no decorrer do **exercício de 2.017**, a partir da data de assinatura deste instrumento, até **31 de dezembro de 2017**.

III - A **CONTRATADA** responsabilizar - se - á por todas as despesas com administração, leis sociais e trabalhistas, transporte (inclusive fretes), bem como outros tributos que vierem a incidir sobre o fornecimento.

IV - O prazo mínimo de validade dos Produtos na entrega , será de 03 meses, e os produtos que apresentarem problemas de qualidade durante a sua utilização, ou dentro do prazo de validade, deverão ser trocados por outro, pelo fornecedor sem qualquer despesa ao Município de Minduri - MG.

V - O pagamento pelo fornecimento da **CONTRATADA**, será efetuado de acordo com este Edital e após a entrega do material /produto na secretaria de educação e efetuado na tesouraria desta Prefeitura Municipal ou através de ordem bancaria, após o recebimento do objeto solicitado e da Nota Fiscal acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento, devendo estar em conformidade com a mesma e, obedecendo a ordem cronológica dos pagamentos.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

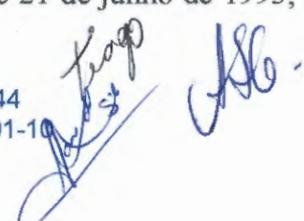
I - As despesas decorrentes desta Carta-contrato de Fornecimento correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, a saber:

Secretaria Municipal de Educação - Professores	
Tipo de Produto: Gêneros Alimentícios	Dotação Orcamentária : 2.03.02.12.361.003.2.0025-339030 e 2.03.02.12.365.003.2.0028-339030.
Secretaria Municipal de Educação	
Tipo de Produto: Materiais de Limpeza	Dotação Orcamentária : 2.03.01.12.361.003.2.0023- 339030, 2.03.02.12.361.003.2.0025-339030 , 2.03.05.12.122.002.2.0034-339030 e 2.03.02.12.365.003.2.0028-339030.
Secretaria Municipal de Educação	
Tipo de Produto: Materiais de Consumo	Dotação Orcamentária : 2.03.02.12.361.003.2.0025-339030 , 2.03.05.12.122.002.2.0034-339030 e 2.03.02.12.365.003.2.0028-339030.

II - A presente Carta-contrato de fornecimento poderá ser rescindida a qualquer tempo, se as partes ferirem o disposto na Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, ou de comum acordo anuírem pela rescisão, desde que a parte interessada notifique a outra com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzília - MG, como o único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes deste ajuste.

IV - A presente carta-contrato foi elaborada em consonância com o disposto na **Carta-Convite nº. 011/2017, datada de 10 de março de 2.017**, a qual é parte integrante deste ajuste, independentemente de transcrição, aplicando-lhe, no que couber, as disposições contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.





RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri-MG,
a Carta Convite nº 011/2017, referente ao Processo Licitatório nº 019/2017.

Razão Social da Empresa: _____

Endereço: _____ / nº _____

CNPJ: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

CEP: _____ Tel: _____

_____, _____ de _____ de 2017.

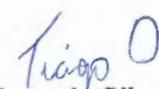
(Carimbo e Assinatura da Destinatário)



Ata de cancelamento do Edital da **Carta Convite nº 011/2017**, instaurada de **10/03/2017**, destinada a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE CONSUMO PARA A ESCOLA MUNICIPAL DURVAL SOUZA FURTADO DE MINDURI/MG E ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MINDURI - MG, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**, conforme planilha em anexo que é parte integrante desta **Carta Convite nº 011/2017**.

Aos dezesseis (16) dias do mês de Março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017) às quatorze (14:00) horas, na Sala de Reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Minduri - MG, sita a Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. José Ronaldo da Silva de conformidade com a **Portaria 656/2017 datada de 02 de janeiro de 2.017** sob a presidência do Sr. **Amarildo Silva Guimarães e dos membros Sr. Tiago de Oliveira dos Reis e a Sra. Janne de Oliveira Silva**, para a devida abertura, habilitação, julgamento e classificação da melhor proposta para a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE CONSUMO PARA A ESCOLA MUNICIPAL DURVAL SOUZA FURTADO DE MINDURI/MG E ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MINDURI - MG, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**, constantes da **Carta Convite nº 011/2017 e Processo Licitatório nº 019/2017, instaurada de 10 de Março 2017**. Foram convidadas todas as empresas do ramo pertinente através de publicação do Edital com afixação no Mural desta Municipalidade e foi publicado também em Jornal Regional de grande circulação para as que empresas interessadas participem deste certame, no dia, local e hora marcada para a abertura dos envelopes de documentação e de propostas, verificou constar que retirou o edital as seguintes empresas, sendo elas: **Infolock Papelaria e Presentes Ltda ME**, sita a Rua Cel Serafim Pereira, nº 150, Bairro Centro, da cidade de Cruzília/MG, inscrita no CNPJ nº 03.228.849/0001-05; a empresa **Nilson Santos Pacheco ME**, sita a Rua Sete de Setembro, nº 245, Bairro Centro, da cidade de São Vicente de Minas/MG, inscrita no CNPJ nº 07.135.897/0001-00 e a empresa **Wagner Lúcio Pacheco ME**, sita a Avenida Orlandino Souza Andrade, nº 280, Bairro Centro, da cidade de Minduri/MG, inscrita no CNPJ nº 25.185.067/0001-79, nesta mesma hora, local e data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de propostas das empresas, a Comissão de Licitação de Minduri/MG verificou constar que compareceu e entregou os envelopes de documentação e de propostas para a participação no certame apenas as seguintes empresas **Nilson Santos Pacheco ME**, sita a Rua Sete de Setembro, nº 245, Bairro Centro, da cidade de São Vicente de Minas/MG, inscrita no CNPJ nº 07.135.897/0001-00 e a empresa **Wagner Lúcio Pacheco ME**, sita a Avenida Orlandino Souza Andrade, nº 280, Bairro Centro, da cidade de Minduri/MG, inscrita no CNPJ nº 25.185.067/0001-79, sendo que as demais empresas que retirou o edital de licitação não manifestaram interesse em participar deste certame, desta forma **fica assim constatado a impossibilidade do prosseguimento do presente convite, contrariando assim o disposto do parágrafo 7º do artigo 22 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, decidindo ainda a Comissão de Licitação deste Município de Minduri - MG pela repetição do convite que ocorrerá oportunamente**, não houve nenhum recurso das empresas quanto a esta fase. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, do que, para constar, foi lavrada a presente ATA, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri - MG.


Amarildo Silva Guimarães
Presidente da CPL


Tiago de Oliveira dos Reis
Membro da CPL


Janne de Oliveira Silva
Membro da CPL



Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



Extrato de Publicação de Edital nº 019/2017
Tipo Menor Preço Por Item

REFERÊNCIA

CARTA CONVITE Nº. 011/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017

A Comissão de Licitação do Município de Minduri – MG, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria 656/2017 datada de 02 de Janeiro de 2017, torna-se público que pelo presente instrumento de licitação, ficam convocados e convidados todos os interessados no ramo pertinente em participar deste certame de preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA e MATERIAIS DE CONSUMO PARA A ESCOLA MUNICIPAL DURVAL SOUZA FURTADO DE MINDURI/MG E PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINDURI - MG, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, conforme anexo único e formulário de proposta, que são parte integrante deste Convite.

O Edital deste Convite está sendo afixado no Mural desta Municipalidade e está sendo publicado também em Jornal Regional de grande circulação a fim de que qualquer interessado no ramo pertinente manifeste o seu interesse em participar deste certame e que será encerrado às **13:45 horas** do dia **16/03/2017**, mediante a abertura dos envelopes de documentação e das propostas recebidas dos licitantes que acontecerá às **14.00 horas** pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri - MG, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri - MG, sita à Rua Penha, nº. 99 - Bairro Vila Vassalo, nesta cidade de Minduri - MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento, informações complementares poderão ser adquiridas junto a Comissão de Licitação de Minduri/MG de segunda a sexta feira, pelo tel: 035 3326 1219 e Email: licitacaomindun@gmail.com.

Minduri - MG, em 10 de Março de 2017

Amarildo Silva Guimarães

Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DA PREFEITURA

MINDURI, 10/03/2017

CONFERE COM ORIGINAL

R\$ 2,00



Jornal Panorama

42 anos

Não se preserva a memória de um povo sem o registro de sua história.



Fundadora: Dora Levenhagen Ferreira

10 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO DIÁRIA - Nº 1457



SOLEDADE DE MINAS

SOLEDADE DE MINAS TEM PONTUAÇÃO EXPRESSIVA NO ICMS ESPORTIVO

Município passou da 55ª posição, dados de 2014, para a 18ª em 2015

O expressivo resultado conquistado na pontuação do ICMS Esportivo do município de Soledade de Minas é resultado do empenho e dedicação da administração municipal em incentivar cada vez mais o esporte.

Foram diversas atividades promovidas durante esse tempo, além da participação em diversos campeonatos e competições. Entre as atividades desenvolvidas pelo município estiveram os Jogos Abertos de Soledade de Minas, o Jopan, campeonatos de bairro de futebol de campo, Festival de Férias, entre outros.

As modalidades ofertadas são amplas, o que possibilitou que o crescimento do ICMS Esportivo tivesse um grande salto. Entre as modalidades oferecidas estão aulas de capoeira, dança, voleibol, xadrez, zumba, futsal, ginástica, entre outros.

Jornal Panorama - Como foi receber a notícia da conquista do 18º lugar no ICMS Esportivo referente ao ano de 2015?

Prefeito Emerson – A notícia foi prazerosa, fruto de um trabalho que foi feito assim que entramos em 2013. Acho muito interessante a Lei Robin Hood, criada na época do governador Eduardo Azeredo. O que significa a Lei Robin Hood? Quando o município comprova os investimentos naquela área, o Estado reconhece esse investimento e depois retorna ao município no ICMS. O ICMS é como se fosse um 'bolo', que é repartido aos municípios que investem. Então, quanto mais o município investe no esporte, conseguindo o ICMS Esportivo, é a divisão desse bolo.

Os municípios que realmente investem e comprovam, da forma exigida, eles conseguem. Temos investido bastante e

ano de 2017?

Prefeito Emerson – Dar continuidade ao trabalho. De qualquer forma, que você faz os investimentos, acaba aparecendo muitas despesas. Lógico que pretendemos aumentar algumas atividades, como o rugby, que estamos incentivando. Temos o campo da Pedreira, um campo que vamos deixar para os atletas do rugby. E essa modalidade contará mais pontos no nosso esporte.

Jornal Panorama - Nós do Jornal Panorama temos o Jopan, ele esteve presente em duas edições em Soledade de Minas. Isso foi uma contribuição importante para a conquista do novo ranking?

Prefeito Emerson – Não tenho dúvida nenhuma. Tanto é

consultoria e assessoria jurídica.
Especificações Gerais:
- Síntese do objeto: 1) Prestação de consultoria técnica jurídica em matéria municipal, legislativa e administrativa, incluindo: atendimento de consultas, elaboração de pareceres, elaboração ou aprovação de minutas de contratos, editais, atos normativos e proposições,

- Vigência prevista: abril a dezembro de 2017, com possibilidade de prorrogação posterior.
- Critérios para julgamento da proposta técnica (pontuação): tempo de atividade na área de Administração Pública, experiência em serviços de assessoria e consultoria jurídica para órgãos públicos, especialização acadêmica

05/04/2017.
- Prazo para entrega de envelopes: 10/04/2017, às 09:00 h.
- Reunião para início do julgamento (habilitação): 10/04/2017, 10:00 h.
Virgínia-MG, 09 de março de 2017.
Marília Brito Ribeiro -
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

Extrato de Publicação de Edital nº 019/2017
Tipo Menor Preço Por Ítem
REFERÊNCIA CARTA CONVITE Nº. 011/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017

A Comissão de Licitação do Município de Minduri - MG, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria 656/2017 datada de 02 de Janeiro de 2017, torna-se público que pelo presente instrumento de licitação, ficam convocados e convidados todos os interessados no ramo pertinente em participar deste certame de preços para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA e MATERIAIS DE CONSUMO PARA A ESCOLA MUNICIPAL DURVAL SOUZA FURTADO DE MINDURI/MG E

PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINDURI - MG, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, conforme anexo único e formulário de proposta, que são parte integrante deste Convite.

O Edital deste Convite está sendo afixado no mural desta Municipalidade e está sendo publicado também em Jornal Regional de grande circulação a fim de que qualquer interessado no ramo pertinente manifeste o seu interesse em participar deste certame e que será encerrado às 13:45 horas do dia 16/03/2017, mediante a abertura dos envelopes de documentação e das propostas recebidas dos licitantes que acontecerá às 14:00 horas pela Comissão Permanente de Licitação

do Município de Minduri - MG, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri - MG, sita à Rua Penha, nº. 99 - Bairro Vila Vassalo, nesta cidade de Minduri - MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento, informações complementares poderão ser adquiridas junto a Comissão de Licitação de Minduri/MG de segunda a sexta-feira, pelo tel: 035 3326 1219 e Email: licitacaominduri@gmail.com. Minduri - MG, em 10 de Março de 2017.

Amarildo Silva Guimarães -
Presidente da Comissão Perm.
Licitação de Minduri - MG

PREFE DE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Paraisópolis torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar o Processo Licitatório nº 050/2017 Pregão Presencial nº 020/2017, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site www.paraisopolis.mg.gov.br, no Link Licitações (Editais em Aberto). Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal, para 160 dias letivos, para atender o Departamento Municipal de Educação. Recebimento, abertura das propostas e início da Sessão de Disputas: Dia 23/03/2017 às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura sita à Praça do

PREFE D

Aviso de Licitação. Processo nº 15/2017, Pregão Presencial nº 06/2017. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de combustível óleo diesel S-10, com fornecimento

EXPEDIENTE  **Jornal Panorama** 42 anos
É a presença a qualquer momento de um povo sem o registro de sua história.
Rua Mateus Guimarães dos Santos, nº 84 - Jardim América
Caixa Postal 54 - CEP 37443-000 Baependi - MG
TELEFAX (35) 3343-1563 / (35) 3343-1136 / (35) 3343-3865
CNPJ: 08.560.398/0001-22
EMAILs: secretaria@jornalpanorama.net / jornalismo@jornalpanorama.net

FUNDADORA: DORA LEVENHAGEN FERREIRA

JORNALISTA - MTB 050215/80

DIRETORA PRESIDENTE
KARLA DANITZA VELÁSQUEZ MACIEL
ASI nº 01092/11
FENAI nº 2717/12 EJ
SINDUJORI nº 297/1998
FEBRAJOR nº 012
ABI nº E-002532

EDITORA
KARLA DANITZA VELÁSQUEZ MACIEL
CEL: VIVO 35 99967-0957 e -99963-5014
OI 35-98825-2112
TIM 35-99195-1197
CLARO 35-98455-1047

REDATORA
KARLA DANITZA VELÁSQUEZ MACIEL
MTB 16.669/MG

DIRETORA FINANCEIRA

CA; ALAGOA; ALBERTINA; ALFENAS; ALTEROSA; ANDRELÂNDIA; ARANTINA; AREADO; BAEPEN-DI-CIDADE SEDE; BANDEIRA DO SUL; BARBACENA; BARROSO; BELO HORIZONTE (ÓRGÃOS PÚBLICOS ESTADUAIS, SECRETARIAS, ETC); BOA ESPERANÇA; BOCAINA DE MINAS; BOM JARDIM DE MINAS; BOM SUCESSO; BORDA DA MATA; BOTELHOS; BRAZÓPOLIS; BUENO BRANDÃO; CACHOEIRA DE MINAS; CALDAS; CAMBUQUIRA; CAMPANHA; CAMPESTRE; CAMPO BELO; CAMPO DO MEIO; CAMPOS GERAIS; CANA VERDE; CAREAÇU; CARMO DE MINAS; CARMO DA CACHOEIRA; CARMO DO RIO CLARO; CARRANCAS; CARVALHÓPOLIS; CARVALHOS; CAXAMBU; CONCEIÇÃO DA APARECIDA; CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS; CONCEIÇÃO DAS PEDRAS; CONCEIÇÃO DO RIO VERDE; CONCEIÇÃO DOS OUROS; CONGONHAL; CONSOLAÇÃO; COQUEIRAL; CORDISLÂNDIA; CORONEL XAVIER CHAVES; CORREGO DO BOM JESUS; CRISTAIS; CRISTINA;

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, torna público que fará realizar, na modalidade TOMADA DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, a licitação nº 003/2017, cujo edital se encontra à disposição dos interessados para exame e aquisição na sede da Câmara, na Praça Nagib Mohallem, nº 26 - Centro - Conceição do Rio Verde - MG e no site www.camaracrv.mg.gov.br, tendo por objeto a contratação de empresa apta a prestar os serviços de Manutenção

versão executável em caráter definitivo já é de propriedade da Câmara Municipal, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas. As despesas decorrentes da execução desse aviso de licitação correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde.

Data do Cadastramento: 07/04/2017 até as 18:00 horas
Data do julgamento: 10/04/2017 às 14:00 horas
Conceição do Rio Verde, 09 de março de 2017.

Flávio Henrique Rezende